



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.789, DE 19 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.278 de 27 dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03080212-0011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

(0051)	4354 - Outras Amortizações.....	6.000,00
	TOTAL.....	6.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08824922-0092 - ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(0065)	3255 - Assistência Médico-Hospitalar.....	6.000,00
	TOTAL.....	6.000,00

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 19 de agosto de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

de 1.994.

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 19 de agosto

EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE